



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 717/2005 de 15 de março de 2005.

“Dispõe sobre Aquisição de um Galpão Industrial e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um galpão industrial com cobertura metálica, situado na Rua Frederico Rigotti, nº 699 (na Rodovia BR 350, antiga sede da indústria “MG Teleinformática Ltda”), neste Município, com área de terreno de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e área construída de 700,00 m² (setecentos metros quadrados). A propriedade está inscrita no Município com o cadastro nº 1-100175.

Art.2º- A aquisição será feita pela importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor abaixo da avaliação feita pelo engenheiro da AMAG, conforme Laudo de Avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.3º- Os recursos para atender a presente compra do galpão correrão por conta da dotação orçamentária já existente no Orçamento para 2005, que é a dotação 22.661.033.1.0006-449061.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 15 de março de 2005.



José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:

15 / 03 / 2005